

# **ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS** URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

# **AUTORIZAÇÃO**

# AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0073585/2021-68

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMER	RO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO				
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01	1.0073585/2021-68	NAR Uberlândia				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: Elson Pereira Alves da Rocha			CPF/CNPJ: 288.375.416- 00				
Endereço: Rua Sebastião Rangel, n° 1202				Bairro: Santa Mônica			
Município: Uberlândia UF: M		UF: MG	F: MG				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome: Espólio de João Alves Rodrigues				CPF/CNPJ: 036.827.906- 59			
Endereço: Rua José Miguel Saramago, n° 735, apto 102			Bairro: Santa Mônica				
Município: Uberlândia	UF: MG		CEP: 38.408-222				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Fazenda campanha				Área Total (ha):			

				197,5253		
REDICTO Nº. 135 Ab./					Município/UF: Uberlândia/MG	
Recibo de Inscrição do FE96.7754.97AD.49A6.A077.B8	(CAR): N	(CAR): MG-3170206				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL	AUTORIZADA					
Tipo de Intervenção					e Un	
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural 947					Unidades	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRET	TENDIDA				<i>(</i>	
Uso a ser dado à área Pecuária			Especificação  Criação de bovino bubalinos, equinos ovinos e caprinos, extensivo	Área (ha) 27,3966		
Agricultura  Agricultura  Agricultura  Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura					20,00	
6. COBERTURA VEGETAL NATIV	/A DA(s) ÁREA(s	) AUTORIZADA (s) PARA	INTERVENÇÃO AM	BIENTAL		
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessiona couber	Área (ha)		
Cerrado	47,3966	Outros - árvores isoladas			47,3966	
Total:	47,3966		Total:		47,3966	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FL	ORESTAL/VEGE	TAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade			Unidade	
Lenha de floresta nativa		406,76			m³	
Madeira de floresta nativa		80,00			m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PAR	ECER TÉCNICO (	nome e MASP) E DATA	DA VISTORIA			
Leandro Gervásio de Oliveira -	MASP 1.147.11	7-4				

Data da Vistoria: 19/01/2022

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/03/2022

Validade: 30/03/2025

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			х	Υ
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	809.196	7.896.451

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Construção de curvas de nível e controle de processos erosivos

Preservação das áreas de preservação existentes na propriedade

### 12. OBSERVAÇÃO

Foram identificadas na área solicitada para intervenção 06 ipês (*Tabebuia ochracea*) e 49 pequis (*Caryocar brasiliense*) que não foram autorizados

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede**, **Chefe Regional**, em 30/03/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **41071266** e o código CRC **7F0963F8**.